



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

CEP 36.126 - ESTADO DE MINAS GERAIS

20
Incl. P. 1.989

N.º :
Assunto :
Serviço :
Data : LEI Nº 043/89, de 27 de fevereiro de 1.989

Dispõe sobre a criação do ensino de 2º grau no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, a criar a Escola Municipal do 2º Grau no município de Belmiro Braga;

Artigo 2º - Que a dita Escola, será denominada, "Escola Municipal Lucy dos Santos Caputo";

Artigo 3º - Revogada a disposição em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua afixação.

Belmiro Braga, 27 de fevereiro de 1.989


Paulo Fernando de Barros Pinto
PREFEITO MUNICIPAL